

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Augustinópolis/TO, no âmbito do Programa Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD do Ministério de Saúde, integrado à Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO necessita assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS o acesso aos serviços de reabilitação odontológica, mediante a confecção e fornecimento de próteses dentárias, destinadas especialmente aos pacientes que apresentam perda parcial ou total de elementos dentários.

A ausência de dentes pode comprometer significativamente a função mastigatória, a fala, a estética facial, a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes, tornando necessária a oferta de tratamento reabilitador adequado e acessível à população.

A contratação visa ampliar e garantir a assistência odontológica especializada no âmbito municipal, proporcionando aos usuários atendimento integral e humanizado, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não possuem condições financeiras para custear o tratamento na rede particular.

A disponibilização de próteses odontológicas também contribui para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, estando alinhada às políticas públicas do Sistema Único de Saúde e às ações de atenção odontológica.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e estruturada para realizar a confecção das próteses de acordo com as prescrições e necessidades clínicas dos pacientes, observando os padrões técnicos, sanitários e de qualidade aplicáveis.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses odontológicas, compreendendo todas as etapas necessárias para a produção e disponibilização das próteses aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

O fluxo de atendimento deverá contemplar, conforme a necessidade clínica:

1. avaliação e indicação odontológica do paciente pela rede municipal;
2. encaminhamento da demanda para execução da prótese;
3. realização dos procedimentos necessários para obtenção dos moldes e demais informações técnicas;
4. confecção laboratorial da prótese;
5. acabamento e controle de qualidade;
6. entrega ao paciente;
7. realização dos ajustes necessários;
8. correção de eventuais inadequações relacionadas à execução do serviço.

A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços;
- estar regularmente constituída e habilitada para o exercício das atividades pertinentes ao objeto;
- atender às exigências sanitárias e profissionais aplicáveis;

- possuir estrutura adequada para confecção das próteses;
- utilizar materiais de qualidade e apropriados à finalidade odontológica;
- confeccionar as próteses de acordo com as prescrições e moldagens fornecidas pelos profissionais responsáveis;
- observar os padrões técnicos e de biossegurança aplicáveis;
- realizar os ajustes necessários para garantir adequada adaptação das próteses;
- responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos serviços executados;
- corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais defeitos ou inadequações decorrentes da execução dos serviços;
- cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Quando aplicável, deverão ser observadas as exigências da vigilância sanitária, dos órgãos profissionais competentes e demais normas regulamentadoras relacionadas à atividade de laboratório de prótese dentária.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os serviços objeto desta contratação enquadram-se como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

A confecção de próteses odontológicas, embora exija conhecimentos técnicos especializados, possui características, requisitos, materiais, métodos de execução e padrões de qualidade passíveis de descrição objetiva, permitindo a comparação das propostas apresentadas pelos licitantes.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização da modalidade **Pregão**, observadas as especificações técnicas necessárias à garantia da qualidade, segurança, funcionalidade e adequada adaptação das próteses aos usuários do SUS.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas soluções disponíveis no mercado, especialmente:



Solução 1 – Execução direta pelo Município:

Consistiria na aquisição de equipamentos, materiais e insumos e na disponibilização de estrutura e profissionais para execução direta dos serviços. Essa alternativa demandaria investimentos em estrutura física, equipamentos, materiais, pessoal especializado e manutenção, além de elevar a complexidade operacional da Administração.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada:

Consiste na contratação de empresa especializada na confecção de próteses odontológicas, responsável pela execução dos serviços conforme as demandas encaminhadas pela rede municipal de saúde.

Solução escolhida:

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de atendimento contínuo dos usuários, a especialização exigida para execução dos serviços, a possibilidade de utilização da estrutura já disponível no mercado e a busca pela economicidade e eficiência administrativa.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Prótese Total Maxilar	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Próteses Coronárias/Intraradiculares Fixas/Adesivas	Elemento	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Prótese Total Mandibular	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL:	R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, considerando fontes de preços públicas e privadas idôneas e compatíveis com as características dos materiais hospitalares pretendidos.

A pesquisa deverá considerar as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega, buscando refletir os preços praticados no mercado e assegurar maior confiabilidade na estimativa da contratação.

A metodologia adotada permitirá estabelecer um valor de referência compatível com a realidade de mercado, servindo de parâmetro para o julgamento das propostas e contribuindo para a economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação, sem prejuízo da obtenção de preços mais favoráveis durante a realização do certame.

Assim, o preço estimado será utilizado exclusivamente como parâmetro para a contratação, observados os procedimentos de pesquisa e análise previstos na legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o **parcelamento do objeto em itens**, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, especialmente quando houver diferentes tipos ou modalidades de próteses odontológicas.

O parcelamento poderá ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, desde que não comprometa a padronização, a qualidade dos serviços ou a eficiência da execução contratual.

A definição dos itens deverá considerar as características técnicas dos serviços e a realidade do mercado fornecedor.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o acesso dos usuários do SUS à reabilitação odontológica;
- atender pacientes com perda parcial ou total de dentes;
- melhorar a capacidade mastigatória e fonética dos pacientes;
- proporcionar melhoria estética e funcional;
- contribuir para elevação da autoestima e qualidade de vida;
- ampliar a oferta de serviços de saúde bucal;
- reduzir a demanda reprimida por próteses odontológicas;
- assegurar tratamento adequado aos usuários em situação de vulnerabilidade;
- proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- garantir a continuidade das ações de saúde bucal no Município.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;



2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação possui relação com os serviços de assistência odontológica disponibilizados pela rede municipal de saúde, especialmente aqueles relacionados à avaliação, diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos pacientes.

Não se identifica, neste momento, necessidade de contratação interdependente que impeça a execução do objeto, devendo os serviços odontológicos da rede municipal fornecer o suporte clínico necessário para indicação, acompanhamento e adaptação das próteses.



13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco		Medida preventiva
Atraso na confecção das próteses	Prejuízo ao atendimento dos pacientes	Estabelecimento de prazo de execução e fiscalização
Próteses inadequadas	Necessidade de refazimento e insatisfação do usuário	Exigência de padrões técnicos e controle de qualidade
Utilização de materiais inadequados	Comprometimento da qualidade	Especificações técnicas e fiscalização
Baixa capacidade operacional da contratada	Atraso no atendimento	Exigência de qualificação e capacidade compatível
Descontinuidade dos serviços	Aumento da demanda reprimida	Planejamento da contratação e acompanhamento contínuo
Falhas na comunicação entre rede e laboratório	Erros na confecção	Definição de fluxo formal de encaminhamento

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes de materiais utilizados na confecção das próteses e demais atividades laboratoriais.

A contratada deverá realizar o gerenciamento e descarte dos resíduos decorrentes de suas atividades de acordo com a legislação ambiental e sanitária aplicável, adotando medidas destinadas à redução de impactos ambientais.

Deverão ser priorizadas práticas adequadas de armazenamento, manuseio, transporte e descarte de materiais, especialmente daqueles que possam apresentar riscos sanitários ou ambientais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante dos elementos apresentados, declara-se viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses odontológicas para atendimento dos usuários do SUS no Município de Augustinópolis/TO, no âmbito do Programa Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD do Ministério de Saúde, integrado à Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, considerando a necessidade pública identificada, a existência de fornecedores no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a compatibilidade da solução com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação por meio de Pregão mostra-se adequada para promover a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo, simultaneamente, a continuidade das ações de reabilitação odontológica da população.

Augustinópolis – TO, 15 de setembro de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma
TARGINO:02237046 digital por TACIANNY
107 PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde